



Câmara Municipal de Paiva
CEP. 36.195000 – Estado de Minas Gerais
CNPJ: 04.507.012/0001-68
Rua Astolfo Amaro Malta, 84, Centro – Paiva/MG

INDICAÇÃO Nº 11/2021

Do presidente da Câmara Municipal De Paiva, na forma regimental, requer, após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Sr. Prefeito a seguinte indicação:

Requer que o chefe do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de instituir o concelho municipal de piscicultura e aquicultura.

JUSTIFICATIVAS

A criação do Programa “fundo Municipal” de desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar, visando promover ações de apoio e incentivo a atividade de piscicultura a partir da fase de implantação, construção de tanques de terra, visando quantificar e qualificar a produção de peixes, agregando valor, renda e emprego as famílias rurais, mediante projetos específicos, respeitando a legislação vigente sobre meio ambiente.

O controle da execução das políticas do Programa “fundo Municipal” de desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar, inclusive nos seus aspectos econômicos técnicos e financeiros, e nas estratégias para sua aplicação aos setores públicos e privados. Compreende em estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração de planos do Programa “fundo Municipal” em função dos princípios que regem, de acordo com as características de cada região, definir e controlar as prioridades para a elaboração de contratos de setor público, entidades privadas de prestação de serviços e acompanhamentos, controle e avaliação das políticas do Programa “fundo Municipal” de acordo com a Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

Sendo assim o pequeno produtor poderá ser atendido pelo poder público, sendo incentivado a dar um pontapé inicial em seus investimentos através de uma cooperativa, para que possa dar esperança à nossos munícipes.

Vale ressaltar que os produtores, piscicultores, integrantes do projeto que por qualquer motivo desistirem das atividades a que se propuseram, sujeitar-se-á ao pagamento integral dos gastos efetivamente realizados nas propriedades, cujos valores e os critérios serão definidos no termo de adesão do programa. Sendo assim o município fará investimentos seguros e estará mantendo o cumprimento da lei e da boa gestão e aplicação do erário, ou seja, o dinheiro público.

Certo de contar com apoio de V. Exa. Agradecemos.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2021.

Adair José Lopes Neves

Vereador

Protocolo: 10289

Livro: 02

Folhas: 221

Data: 28/06/2021

SAC/PAIVA